CONTRATO Nº 0252/2017-FMAS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0001/2017-FMAS- para Registro de Preços", de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede a Rua 08 de Maio, s/nº - Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 13.494.079/0001-04, representado pelo Sra. Eliçandra Costa Guerreiro, Brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, s/nº, São Francisco, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG n° 235178 e CPF nº 638.298.782-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME, com sede a Trav. Dos Mártires, nº 182 altos, Bairro Centro, Oriximiná/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 21.361.181/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Edinho Silva de Aguiar, portador do RG n° 3890998SSP-PA e CPF nº 023.198.772-23, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO FMAS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA
3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à FMAS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
09 09 03. 08 244 0137 2.065 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CRAS)
09 09 03. 08 243 0131 2.064 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD)
09 09 03. 08 244 0137 2.066 3.3.903000 (PROGRAMA DO PAIF)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

024750	Arcos bambolês material em PVC, coloridos	UNIDADE	210,00	2,990	627,90
024751	Apito Fox clássic. - mat. Plástico sem bolinha inter	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
024752	Bandeiras para árbitros - Mat. Tecido com suporte de madeira	UNIDADE	30,00	56,000	1.680,00
024753	Bola de basquetebol circ. 75-78 cm peso 600-650g Mat . Borrocha, matrizada, com m	UNIDADE	30,00	52,000	1.560,00
024758	Bola de handebol H1L circ.49-51 cem. Peso 230-270 g, câmara arbility, costurada.	UNIDADE	45,00	98,000	4.410,00
024760	Bola de voleibol de praia circ. 65-67cm, peso 260-280g, câmara arbility, PVC, ma	UNIDADE	120,00	65,000	7.800,00
024769	Fita de demarcação p/vôlei de areia, de nylon com 10 cm de largura	UNIDADE	12,00	85,000	1.020,00
024771	Rede de futsal - tamanho oficial, material nylon fio 2,5mm	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
024777	Corda sisal grossa para cabo de guerra	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
024779	Jogo de pega vareta	JOGO	15,00	4,850	72,75
024781	Medalha De Ouro, Material Metal, Cor Dourada	UNIDADE	1.200,00	2,000	2.400,00
024782	Medalha De Prata material metal, cor prateada	UNIDADE	12.000,00	2,000	24.000,00
024783	Medalha De Bronze, material metal, cor bronze	UNIDADE	120,00	2,000	240,00
024784	Troféu Dourado (Altura 30cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	30,00	23,900	717,00
024788	Troféu Dourado (Altura 70cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	30,00	84,900	2.547,00
024789	Troféu Dourado (Altura 80cm), pequeno, de material polipropileno, acabamento sup	UNIDADE	30,00	99,500	2.985,00
024790	Troféu Dourado (Altura 1,00 metro), pequeno, de material polipropileno, acabamen	UNIDADE	15,00	143,900	2.158,50
				VALOR GLOBAL R$	54.708,15

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R$ 54.708,15 (Cinqüenta e quatro mil setecentos e oito reais e quinze centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMAS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMAS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMAS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao FMAS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES
O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMAS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2017-FMAS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 02 de Maio de 2017.

ELICANDRA COSTA GUERREIRO:63829878249
Digitally signed by ELICANDRA COSTA GUERREIRO:63829878249

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.494.079/0001-04
Eliçandra Costa Guerreiro
C.P.F nº 638.298.782-49
RG nº 235178
Contratante

EDINHO SILVA DE AGUIAR ME:21361181000151
Assinado de forma digital por EDINHO SILVA DE AGUIAR ME:21361181000151
Dados: 2017.06.06 15:15:06 -03'00'

EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME
CNPJ: 21.361.181/0001-51
Edinho Silva de Aguiar
C. P. F. nº 023.198.772-23
RG nº 3890998SSP-PA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249
Digitally signed by ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº